

ESCLARECIMENTO 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2025 – PROCESSO Nº 096/2024

Objeto: Concessão Remunerada de Uso para diversas Áreas Vagas do EPSP - Entreposto de Pescados de São Paulo, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitantes, e as respectivas respostas elaboradas pela área técnica DEPEC:

Questionamento 01: Para participar da licitação a empresa deve ter o cadastro no SICAF e no Banco do Brasil?

R: Sim, o cadastro no SICAF é necessário conforme item 4.4. do edital e o cadastro no sistema de licitações do Banco do Brasil faz-se necessário pois será através do sistema Licitaciones-e que a CEAGESP operacionalizará o certame.

Questionamento 02: No item 8.2.5 - Documentação relativa à Qualificação Técnica, é solicitado atestado de capacidade técnica ou outros documentos, que comprovem que as atividades se relacionam com as redes de abastecimento ou de distribuição. Se for uma empresa aberta recentemente com a atividade com CNAE código 47.22-9-02 - Peixaria, poderá participar? Por se tratar de uma empresa nova, ainda não consta nenhuma nota fiscal emitida ou até mesmo contratos feitos para validar a capacidade técnica, neste caso como devemos proceder, pois não teremos nenhuma documentação relativo a esse item. Lembrando que é referente aos itens de licitação de 1 a 20 deste edital, das áreas típicas.

R: A qualificação técnica solicitada no item 8.2.5. do edital, para áreas típicas é necessária para verificar o ramo de atividade das empresas que vencerem a licitação, pois estas somente poderão comercializar produtos contidos na descrição na coluna "Tipo de Comercialização" no Item 3.5.1. do Termo de Referência.

Questionamento 03: No item 13 - Qualificação Técnica, do Anexo I - Termo de Referência, solicita o atestado de capacidade técnica ou nota fiscal, contendo signatário e dados para eventual contato para a qual a licitante tenha executado o fornecimento, para áreas típicas deste edital, se tratando de uma empresa que nunca comercializou e pretende comercializar quando conseguir o espaço, o que deve ser entregue ao certame desta licitação?

R: Para habilitação da empresa deverá ser apresentada a documentação conforme exigida no edital.

Questionamento 04: No item 17 - Matriz de Risco, do Anexo 1 - Termo de Referência, o que é os Mapas de Riscos mencionados, qual é a finalidade.

R: Os Mapas de Riscos são indicadores utilizados para identificar e analisar os riscos que podem comprometer a licitação.

SP, 03/04/2025.

Ricardo Yutaka Yamada
Presidente da Comissão Julgadora